

Goiânia, 07 de junho de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 001/ 2024

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o fornecimento de Sistema de Monitoramento por Vídeo, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção e locação dos equipamentos que compõe o processo.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O acesso à Unidade, sendo ele realizado por veículos ou por transeuntes, expõe os bens patrimoniais ao alcance de indivíduos que transitam por suas dependências, viabilizando inevitavelmente avarias funcionais e estruturais propositais ou não.

A fim de mantermos o princípio da padronização da solução, bem como um eficiente gerenciamento do contrato e ainda a excelência no serviço prestado, buscamos uma empresa prestadora dos serviços em tese capaz de nos disponibilizar condições de prover a Unidade um Sistema de Monitoramento por Vídeo capaz de registrar durante 24 horas por dia, 07 dias por semana e de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e externas da Instituição e assim subsidiar ações de segurança corporativa que se fizerem necessárias.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa responsável pelo fornecimento de Sistema de Monitoramento por Vídeo deverá prestar serviços contemplando o fornecimento de imagens e dados oriundos de 33 (trinta e três) câmeras fixas, instalação, configuração, treinamento dos colaboradores diretos e indiretos da Unidade que irão operar o CFTV bem como a locação de todo equipamento necessário de forma a garantir o pleno funcionamento do serviço solicitado neste TR.

Metodologias do serviço:

A CONTRATADA deverá realizar a cada 07(sete) dias ou sempre que necessário os seguintes serviços:

Componentes Eletrônicos

- Efetuar medições de tensões, correntes e potências envolvidas;

- Verificar funcionamento de softwares, aplicativos e firmwares, bem como suas versões e atualizações;
- Efetuar limpeza dos aparelhos/equipamentos;
- Deverá ser observada a condições de aterramento da rede assim como eventuais correntes induzidas que podem vir causar danos aos aparelhos/equipamentos.

Câmeras

- Verificar imagens de modo a identificar possíveis falhas – foco, interferência, resolução, contraste, cores, enquadramento;
- Ajuste das lentes;
- Realizar limpeza das lentes e das câmeras;
- Verificação de aterramentos e fixação, visando a proteção e longevidade dos equipamentos;
- Observar tensão de alimentação das câmeras;
- Conferir comunicação, alimentação, aterramento, proteção de surtos,
- Averiguar as respostas das câmeras com relação ao BLC e este com o ajuste correto das lentes

Rede Elétrica e Infra - estrutura

A CONTRATADA terá sua atuação visando a uniformidade das condições elétricas e sinais de dados, de vídeo e controle.

Locação

A CONTRATADA deverá disponibilizar material novo apresentando no ato da instalação nota fiscal que comprove o primeiro uso para locação inicial de 33 (trinta e três) câmeras de vigilância* destinadas ao sistema de CFTV com todos os periféricos ligados que compõe quadro necessário, conforme relação e configurações mínimas abaixo descritas:

| DESCRIÇÃO | QTD |
|---|----------------|
| Câmera de Segurança IP para uso interno função parede ou teto, dome fixo interna que suporta 1080p HDTV e resolução de 2 MP.0 | 18 und |
| Câmera de Segurança IP para uso externo, fixa que suporta 720p HDTV com captura forense. | 15 und |
| Servidor torre Sata, 8Gb ram e 500Gb HD, com fonte fixa de 350W, com os devidos licenciamentos | 01 und |
| Placa de vídeo PCI-E 256B 512MB 2XDVI-I | 01 und |
| Estação de monitoramento | 01 und |
| Monitor LED 21,5" preto | 01 und |
| Teclado e Mouse sem fio preto | 02 und |
| Nobreak 3200VA 1984W | 01 und |
| Switch 24 portas POE 180W | 02 und |
| Gaveta para HD Non Hot-Plug | 04 und |
| Cabo monitor HDMI 19P-M / 19P-M 10M | 04 und |
| Cabo monitor HDMI 19P-M / 19P-M 5M | 02 und |
| Conversor HDMI 19P-F / DVI 24+1P-M | 01 und |
| Suporte de TV LCD/LED/ PLASMA 14" a 71" | 02 und |
| Patch Cord G/LAN U/UTP CAT6 AZ 1,5M | Qtd necessária |
| Patch Panel G/LAN 24 Portas CAT6 | Qtd necessária |
| Conector RJ-45 CAT6 Macho | Qtd |

| | |
|--|---------------------------------|
| Cabo G/LAN CAT6 | necessária Qtd necessária |
| Rack piso fechado 19" 28U x 570mm (sala de TI) | 01 und |
| Bandeja fixa | 04 und |
| Parafuso e porca gaiola | Qtd necessária |
| Régua de tomada | Qtd necessária |
| TV LED 50" FULLHD conversor integrado. | 02 und |
| Software para sistema de monitoramento IP Digital | 01 und |

***Em caso de avaliação de possíveis pontos de melhoria operacional com acréscimo de novas câmeras e/ou modernização de equipamentos, o custo será avaliado especificamente para incorporação.**

Recursos humanos:

A CONTRATADA, além da locação de equipamentos em quantidade e qualidade para a perfeita execução dos serviços contratados obriga-se a disponibilização de mão de obra:

- Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
- Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas.
- A contratada deverá manter em seu quadro de pessoal, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA os seguintes profissionais: engenheiro e/ou técnico elétrico/eletrônico, e/ou engenheiro civil, e/ou analista de sistemas.
- A contratada deverá manter seu pessoal devidamente uniformizado, identificando-os através de crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
- Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria.
- Importante ressaltar que todos os funcionários devem obrigatoriamente realizar o curso de Integração ministrado na Instituição (Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos) antes de iniciar as atividades;
- A empresa deve assegurar a saúde ocupacional assumindo todas as responsabilidades e tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

- Fica a cargo da empresa instruir a seus empregados quanto a prevenção de incêndio nas áreas da Contratante bem como fazer o controle dos mesmos quanto a assiduidade e a pontualidade;
- Em relação à conduta e comportamento dos profissionais em questão, fica responsável a empresa em manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado pelo ISG ter conduta inconveniente bem como efetuar a imediata substituição de qualquer empregado que a critério do Instituto, não esteja habilitado para a prestação dos serviços;
- Ressalva-se que a contratada deverá nomear encarregado(s) responsável(eis) pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, que permanecerá(ão) no local de trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços. Este(s) encarregado(s) terá ainda a obrigação de reportar-se quando houver necessidade ao(s) representante(s) nomeado(s) pelo ISG, supervisor e coordenador de vigilância patrimonial, para adoção de providências pertinentes, com o objetivo de serem corrigidas todas as falhas detectadas.
- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO bem como demais documentações de comprovação trabalhista e de seguridade dos colaboradores, devidamente elaborado/assessorados por empresa de Medicina do Trabalho.

Software de Monitoramento:

- O software deve estar devidamente licenciado;
- Disponibilizar sistema de leitura de placa veicular;
- Disponibilizar aplicativo mobile para acesso remoto as câmeras da unidade, provendo a devida segurança da informação inerente à funcionalidade;
- Suportar no mínimo a utilização de 50 câmeras, visando a escalabilidade da solução para atender necessidades futuras;
- Disponibilizar a funcionalidade de reconhecimento facial dos colaboradores, suportando o cadastro dos mesmos e possibilitando buscas de imagens com esses filtros;

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Após a assinatura do contrato, a Empresa contratada terá até 07 (sete) dias corridos para conhecer os espaços e apresentar Plano de Trabalho para a supervisão e/ou coordenação do setor de vigilância patrimonial, descrevendo a forma de instalação, integração, ou seja, o detalhamento da implantação.
- Responsabilizar-se pela reconstrução de ambientes, nas condições de acabamento padrão da Empresa contratante, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidiedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistema dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação dos sistemas, de acordo com as especificações, desenhos e documentos técnicos;
- Garantir o armazenamento das imagens capturadas pelas câmeras da Unidade por um período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- Providenciar manutenção preventiva e/ou corretiva durante todo o período de vigência do contrato, com a substituição do equipamento, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da primeira notificação feita via email ao suporte da empresa;
- Emitir, sempre que solicitado pela Empresa Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos;
- Responsabilizar-se perante a Direção da Unidade pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela Direção da Unidade;
- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- A contratada deverá manter preposto, aceito pela Supervisão e/ou Coordenação do setor de Vigilância Patrimonial para representá-lo na execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.
- A contratada procederá a realização periódica dos Backups das imagens geradas em local previamente definidos;
- Manter livro de controle com registro das medições e defeitos encontrados em inspeção para análise da contratante, devendo a mesma ser comunicada das ocorrências quando da apresentação do relatório mensal;
- Atender de imediato, chamados de emergência;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e fax ou e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- A Empresa contratada deverá proceder à conexão lógica dos equipamentos ao Condomínio Solidariedade e executar as atividades necessárias de infraestrutura para rede lógica e elétrica para a instalação do Sistema de Monitoramento de Vídeo;
- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais como check list de referente aos serviços realizados, relatórios diários e outros, que a Unidade utilizará para levantamento de rotinas internas institucional;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional;
- Observar durante a execução dos serviços, objeto do contrato, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais intercorrências na execução e/ou fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos a Unidade.
- É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo Referência.
- Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Gerenciar a execução deste Contrato.
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

3.3. REGIME DA EMPREITADA

Empreitada integral

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto do contrato:

- Certidão de registro do proponente no CREA a cuja jurisdição pertença, dentro do prazo de validade.
- Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários Engenheiro e/ou Técnico Elétrico/Eletrônico e/ou Engenheiro Civil e/ou Analista de Sistemas, registrado no CREA da região competente.
- A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social do Proponente em que conste o profissional como sócio, ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico.
- O profissional indicado pela interessada para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência.

ASO dos técnicos para trabalho em altura.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega da proposta será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da entrega deste termo de referência;
- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, formas de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”

6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL).
- 6.2. Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 6.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av. Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa– Goiânia – GO, CEP:74.325-100.
- 7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo 12 (doze) meses, condicionado ao contrato de Gestão 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



7. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado.

MOISÉS DOS SANTOS CARIBÉ
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
CEAP-SOL